



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 8 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 2332

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei nº 510, de 08 de maio de 2018-** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural de Capoeira Lei Áurea.
- **Lei nº 511, de 08 de maio de 2018-** Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Resgate.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 510, DE 08 DE MAIO DE 2018

*Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação Cultural de
Capoeira Lei Áurea.*

O PREFEITO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA LEI ÁUREA, CNPJ n.º 22.009.511/0001- 07, sem fins lucrativos, com sede e foro situada na cidade de Amargosa - Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 08 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 511, DE 08 DE MAIO DE 2018

***Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação Projeto
Resgate.***

O PREFEITO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a Associação Projeto Resgate, CNPJ nº 23.302.137/0001- 04, sem fins lucrativos, com sede e foro situada na cidade de Amargosa - Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa - BA, 08 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal